



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO
CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS
ESEP – TURMAS 05 e 06/2024

EDITAL 02/CPAP/2024

Abre as inscrições e define as normas do Processo Seletivo, destinado a prover vagas para Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) e dá outras providências.

A Capitania dos Portos do Amapá (CPAP), na qualidade de Representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante e Órgão de Execução (OE) do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), comunica que estão abertas, no **período das 09h00 do dia 27 de junho até o dia 29 de julho de 2024 às 11h20**, as inscrições do Processo Seletivo destinado a prover vagas para o Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP), que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O curso ESEP destina-se a qualificar os Aquaviários para conduzir e tripular embarcações com propulsão mecânica empregadas no transporte de passageiros, sejam elas escolares, de turismo, de reboque de dispositivo flutuante, de travessia ou de dupla classificação (pesca/passageiros), na navegação interior e/ou de apoio portuário, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguardada vida humana e a prevenção da poluição hídrica;

1.2 - O propósito do curso ESEP é qualificar Aquaviários do 1º, 2º e 3º Grupos, para atuar como patrão e tripulante de embarcações motorizadas nas capacidades previstas nos cursos de formação realizados por esses Aquaviários, observando as limitações contidas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC) e nas Normas e Procedimentos das Capitania dos Portos do Amapá (NPCP/CPAP);

1.3 - O Processo Seletivo para admissão no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) é estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2024) da Diretoria de Portos e Costas (DPC), aberto por meio do presente edital e será ministrado pela Capitania dos Portos do Amapá (CPAP);

1.4 - Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, sendo 30 vagas para turma 5 e 30 vagas para turma 6, podendo participar candidatos de ambos os sexos, desde que apresentem toda documentação relacionada no subitem 2.2 deste Edital;

1.5 - O curso será ministrado na **modalidade Presencial, com as seguintes etapas:**

- a) As aulas teóricas e atividades práticas ocorrerão no período de **26 a 30 de Agosto de 2024, no horário de 07h30 às 12h e das 14h às 17h30;**
- b) As **avaliações durante o curso por meio de provas escritas;** e
- c) As avaliações das atividades práticas ocorrerá permitindo medir a sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização dos procedimentos e assuntos descritos abaixo:
 - 1) Identificar os pontos notáveis na carta náutica;
 - 2) Identificar os tipos de ligações e realizar as medições das baterias de acumuladores;
 - 3) Identificar os procedimentos nos planos de emergência;
 - 4) Demonstrar a forma de empregar os equipamentos de segurança de embarcação; e
 - 5) Demonstrar como deve proceder os passageiros ao empregar os equipamentos de emergência.
- d) Somente os alunos cuja nota for igual ou superior a seis serão considerados aprovados no curso.

1.6 - **Não haverá exame de seleção.** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aquaviários com maior Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura das inscrições, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade;

1.7 - O presente Processo Seletivo não constitui concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visa somente classificar candidatos para ingresso em curso de aperfeiçoamento de aquaviários;

1.8 - O curso é inteiramente gratuito;

1.9 - O curso somente será realizado mediante o preenchimento de no mínimo 30% das vagas, ou seja, 9 candidatos matriculados; e

1.10 - Ao final do curso o aluno aprovado nas avaliações teóricas e nas atividades práticas, receberá da Capitania dos Portos do Amapá o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada e os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - Serão admitidas inscrições no **período das 09h00 do dia 27 de junho até o dia 29 de julho de 2024 às 11h20**, pelos seguintes canais:

a) Presencialmente, no Balcão de Atendimento ao Público da Capitania dos Portos do Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2000, Daniel, Santana-AP, CEP: 68926-060, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira;

b) Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) ou entregues na Sala de Estado da Capitania dos Portos do Amapá, por meio de envelope devidamente identificado, conforme modelo abaixo, contendo toda a documentação prevista no subitem 2.2 deste Edital, AUTENTICADA em CARTÓRIO, contendo o Requerimento de Inscrição (Anexo A), devidamente assinado pelo candidato.

As inscrições requeridas via correio ou entregue na Sala de Estado da Capitania dos Portos serão aceitas somente se a entrega da documentação ocorrer **até o dia 29 de julho de 2024, às 11h30**, não sendo considerada a data de postagem. **Caberá ao interessado o**

acompanhamento da entrega da documentação pelos correios, com intuito de evitar extravios, etc. Segue abaixo o modelo de identificação da correspondência:

**AOS CUIDADOS DA DIVISÃO DE EPM
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CURSO ESEP
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)
(ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO)**

2.2 - Condições gerais para inscrição:

I) Ser Aquaviário dos Grupos abaixo relacionados:

- a) 1º Grupo (Marítimos): Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC); Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM);
- b) 2º Grupo (Fluviários): Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF); Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA); Marinheiro Fluvial de Convés (MFC); e
- c) 3º Grupo (Pescadores).

II) Apresentar no ato de inscrição cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhada do original (para certificação na CPAP) dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo disponível em <https://www.marinha.mil.br/cpap/node/411>) preenchida, com assinatura do candidato;
- b) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente.
- c) Cópia de Documento de Identidade com foto;
- d) Cópia do CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- e) Cópia de Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101/DPC, com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente (modelo disponível em <https://www.marinha.mil.br/cpap/node/411>);
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição emitido na página da Diretoria de Portos e Costas (disponível no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/> - Serviços da Diretoria / Emissão GRU/ Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias/Organização Militar (Local para realização do serviço)-Capitania dos Portos do Amapá/ Categoria-Aquaviário/ Tipo de Serviço - Serviços Educacionais/ Serviço: Inscrição em Cursos do EPM/ Solicitante - Preencher dados pessoais/ selecionar forma de pagamento);
- g) Cópia da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- h) Cópia das Folhas de embarque da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) para comprovação do tempo de embarque;
- i) Registro de datas de embarque/desembarque com base nas anotações discriminadas na CIR, conforme constante do ANEXO 1-H NORMAM-101;
- j) Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;

k) Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia (modelo disponível em <https://www.marinha.mil.br/cpap/node/411>);

l) Certidão de quitação eleitoral (Código Eleitoral – Lei nº 4.737/1965);

m) Para os candidatos do sexo masculino, com até 45 anos de idade, certificado de que está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar); e

n) O candidato estrangeiro deverá apresentar, também, um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:

I) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou

II) Protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.3 – Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, os documentos relacionados no subitem 2.2-II deste edital.

3 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O resultado será publicado nos quadros de aviso da Capitania dos Portos do Amapá e na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/cpap>, no **dia 17 de agosto de 2024**.

3.2 – Os 60 (sessenta) primeiros classificados, serão convocados para o início do curso, previsto para o dia 26 de agosto de 2024.

4 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

4.1 - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS, bem como para frequência durante o curso.

4.2 - Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS.

4.3 - A CPAP não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

4.4 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPAP na Internet, em www.marinha.mil.br/cpap/ e/ou quadro de avisos da CPAP;

4.5 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o documento de identificação.

4.6 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

Continuação do Edital nº 02/CPAP/2024 ESEP – Turmas 05 e 06/2024

4.7 - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

4.8 - No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei no 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Amapá.

Santana-AP, 27 de junho de 2024.

FERNANDA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Encarregada da Divisão de Ensino Profissional Marítimo